

PORTARIA Nº 1.663/2021

Concede Adicional Insalubridade ao Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 16 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao profissional da função de **Auxiliar de Enfermagem** que esta desempenhando atividades em ambientes de isolamento, para tratamento de pacientes contaminados pelo Covid-19, a contar de 18 de novembro de 2021, relacionado abaixo:

ENFERMEIRO	
Matrícula	Nome
3701	INES APARECIDA ULIAN VISCARDI

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Revogado Conforme
História N.º 2047 122
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
História N.º 1731 122
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / novembro / 20 21
DE N.º 12.293
UMUARAMA 18 / 11 / 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS